



**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA:**

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

**CONSELHO FISCAL:**

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

**CONSELHO GESTOR:**

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

#### GABINETE PRESIDÊNCIA

#### CÂMARA/PORTARIA/DIARIAS N° 012/2021/ BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS N° 012/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art.1° - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à servidora abaixo relacionado, lotada na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, no período de 14/12/2021 até 17/12/2021, para tratar de assuntos referentes a ouvidoria da câmara.

**KAYLANI EDUARDA MAK-SY-HUNG RODRIGUES-Servidora- CPF n° 045.222.832-88**  
**Diárias:3,5**

Art.2°. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Elemento de despesa: 3390.14.00 - Fonte: 100.

Processo n° **032/2021**

Art.3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 13 de dezembro de 2021.

**DOMINGOS COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim.

**Publicado por:**  
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues  
**Código Identificador:**A8196809

## ESTADO DE RORAIMA

### PREFEITURA DE NORMANDIA

#### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 356/2021

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021 em todos os órgãos e entidades da administração Pública Municipal, **EXCETO** órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como os que funcionem em regime de plantões como socorro urgentes.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**D694EFE1

#### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 355/2021

FICAM NOMEADOS OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor a comissão de elaboração do plano municipal de assistência social de Normandia, composta pelos seguintes membros.

**PRESIDENTE;**

**NOME:** HOANYTA BORGES DO VALE  
**CPF:** 005.832.322-80

**VICE-PRESIDENTE;**

**NOME:** MYLENA NOGUEIRA FERREIRA  
**CPF:** 646.624.112.20

**MEMBROS**

**NOME:** REGINA FURTADO DE MIRANDA  
**CPF:** 922.626.602.63

**NOME:** ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA  
**CPF:** 382.141.562-20

**NOME:** CAMILA CARLA DE SOUZA SANTOS  
**CPF:** 030.747.162-40

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**310F39E2

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 046/2021-**  
**PROCESSO Nº 134/2021.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.608.473/0001-40. Objeto: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza de caixa d'água na rede de Escolas do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 08 (oito) meses. Valor global: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. - Data de Assinatura: 15/12/2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**EB937B2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 047/2021-**  
**PROCESSO Nº 135/2021.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.608.473/0001-40. Objeto: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Roçagem e Capina, com retirada de entulhos, na rede de Escolas do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 08 (oito) meses. Valor global: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Fonte de Recursos: FUNDEB 30%. - Data de Assinatura: 15/12/2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**8AF802A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº 027/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço; Declara vencedora do

Pregão Presencial nº 027/2021 e adjudica o objeto do certame a empresa: H.S. NEVES JR - CNPJ: 36.616.851/0001-00, lote 1 no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais); lote 2 no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); lote 3 no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); lote 4 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e lote 5 no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujo o objeto foi o a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo e Material Permanente, conforme termo de referência, especificação e quantitativos constante do ANEXO I do Edital.

Uiramutã-RR, 28 de dezembro de 2021.

**MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sandro da Sailva Mafra  
**Código Identificador:**2CB9D96D

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE**  
**DECRETO DE PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 881/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a véspera do feriado nacional de natal, celebrado no dia 25 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Alto Alegre - RR, no dia **24 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população alto alegreense.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 23 de dezembro de 2021.**

**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**  
Prefeito do Município de Alto Alegre

**Publicado por:**  
Williany Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**BE3EADFF

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMAS/AMAJARÍ-RR**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei 158/15 de 02 de Fevereiro de 2015  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMAS/Amajari-RR**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Amajari-RR, para o quadriênio de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Amajari, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº158/2015, de 02 de fevereiro de 2015, e de acordo com a reunião extraordinária de 28 de dezembro de 2021, Ata nº 14 aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social – SEMAS de 2022-2025, com o seguinte parecer:

O “Conselho Municipal de Assistência Social de Amajari” – CMAS avaliou o Plano Plurianual de Assistência Social de 2022-2025, onde o mesmo foi APROVADO pelos membros do referido conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Amajari – RR, 28 de dezembro de 2021.

**MARIA LUCENILDE GOMES R. DE MORAIS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jordao Magalhaes de Azevedo

**Código Identificador:**6B5B1B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 009/2021 - CPL - Processo Nº 091/2021 – SEMINFRA

Município torna público que fará realizar a abertura da modalidade supramencionada, no dia 13/01/2022 –08:00HS/min (horário local), na sala da CPL. O Processo Licitatório tem como objeto contratação de empresa para execução dos Serviços para manutenção e revitalização das instalações prediais das Escolas do Municipais do município de Amajari/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

AMAJARI/RR, em 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENNY NOGUEIRA PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jordao Magalhaes de Azevedo

**Código Identificador:**85184D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 010/2021 - CPL - Processo Nº 092/2021 – SEMINFRA

Município torna público que fará realizar a abertura da modalidade supramencionada, no dia 13/01/2022 –09:00HS/min (horário local), na sala da CPL. O Processo Licitatório tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e revitalização das instalações prediais dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, do do Município de Amajari/RR. Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

AMAJARI/RR, em 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENNY NOGUEIRA PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jordao Magalhaes de Azevedo

**Código Identificador:**C913E26E

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 366/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING E CYBERBULLYING) NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM.**

**LEI Nº 366/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui a semana de combate à Intimidação Sistemática (Bullying e cyberbullying) nas escolas do município de Bonfim.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituída a semana de Combate à Intimidação Sistemática (bullying e cyberbullying) nas escolas do Município de Bonfim, na primeira semana do mês de março de cada ano.

**Parágrafo Único** – No contexto e para os fins dessa Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Considera-se (cyberbullying) a intimidação sistemática na rede mundial de computadores, quando se usarmos instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

**Art. 2º** – Caberá aos educadores pedagógicos da rede Municipal de ensino, com apoio e respaldo da Secretaria Municipal de Educação, reprimir qualquer ato de bullying ou cyberbullying no ambiente descrito nesta Lei, bem como orientar alunos envolvidos e seus responsáveis legais para que o ato não se repita.

**Art. 3º** – Durante a semana de combate e conscientização descrita nesta Lei, o Poder Executivo poderá, com apoio ou não da sociedade em geral, promover palestras de conscientização e informação sobre o tema a alunos e educadores, se utilizando de dotação orçamentária própria, se houver, ou em parceria com a sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana

**Código Identificador:**8E699996

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 367/2021 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO, A ESCALA DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇO E JORNADA DE TRABALHO, NAQUELE ESTABELECIMENTO, INCLUINDO TÉCNICOS, MÉDICOS PLANTONISTAS E SUAS ESPECIALID**

**LEI Nº 367/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do

responsável pelo plantão em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Ficam os serviços de atendimento à saúde do município, incluindo, Unidades Básicas de Saúde (UBS), obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores ou quadro de aviso, a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão. Parágrafo único. A lista a que se refere ao artigo deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Bonfim-RR, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana

**Código Identificador:**1CAFIE8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 368/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA MULHER INDEPENDENTE, DESTINADO AO APOIO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.**

**LEI Nº 368/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Institui, no âmbito do município de Bonfim, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Parágrafo único. O Programa Mulher Independente tem como objetivos desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Mulher Independente:

I - Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II - Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não vitimização;

III - Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de qualificação profissional.

**Art. 3º** O Programa Mulher Independente consistirá em:

I - Mobilizar empresas para disponibilização de vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

III - Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV - Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

V - Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

**Art. 4º** São condições para participar do Programa Mulher Independente:

I - Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

II - Ser residente e domiciliada no Município de Bonfim;

III - Estar em situação de violência doméstica;

IV - Apresentar dependência financeira do agressor;

V - Não estar inserida no mercado de trabalho;

VI - Ter realizado denúncia contra o agressor;

VII - Ter encaminhamento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Bonfim.

**Art. 5º** As vagas de emprego destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica deverão instituir, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. der os seguintes requisitos:

I - Oportunidades de trabalho que propiciem autonomia financeira;

II - A empresa deve se comprometer em manter o sigilo da situação da mulher.

**Art. 6º** O Programa Mulher Independente será operacionalizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Segurança Pública e demais secretarias relacionadas, a critério do Poder Executivo. Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo:

I - Auxiliar o planejamento e gerenciamento das atividades de implantação do Programa Mulher Independente;

II - Mobilizar as empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso;

III - Cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do Projeto, que será alimentado periodicamente, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas;

IV - Realizar o controle das vagas cadastradas no banco de dados, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das vítimas de violência doméstica às vagas previamente cadastradas;

V - Atualizar periodicamente as parcerias sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no banco de dados.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do Programa Mulher Independente com os seguintes órgãos:

I - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;

II - Ministério Público do Estado de Roraima;

III - Tribunal da Comarca de Bonfim;

IV - Defensoria Pública de Bonfim. Parágrafo único. O convênio de que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do município.

**Art. 8º** Poderá o Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Mulher Independente.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana

**Código Identificador:**97BC5D64

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 369/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL, DE CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A MENSTRUÇÃO, O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 369/2021 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípios de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

**Art. 2º** As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - Combater a precariedade menstrual;

II - Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - Garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;

IV - Combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, nas comunidades e nas famílias;

V - Combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - Reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

**Art. 3º** As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - Incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º** O disposto no inciso IV do art. 3º desta Lei aplica-se às mulheres que menstruam de baixa renda no município de Bonfim, bem como às estudantes de escolas públicas municipais em situação de vulnerabilidade social.

§1º - O Poder Executivo deverá promover o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

§2º - O Poder Executivo distribuirá os absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes, à coordenação pedagógica escolar, e esta ficará responsável pela entrega dos absorventes higiênicos às estudantes das escolas da Rede Pública Municipal.

**Art. 5º** Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e dados disponíveis na Secretaria de Assistência Social do município de Bonfim, para a definição das mulheres que menstruam em situação de vulnerabilidade.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim-RR, 21 de dezembro de 2021.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:58C153D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**RESULTADO DE FINAL DO CERTAME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021 – CPL, PROC. Nº 202/2021– SMOSP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA VILENA, DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.** Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
COEMA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.507.811,46	R\$ 1.519.773,56	HOMOLOGADA ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64**

Valor para contratação: R\$ 1.507.811,46 (UM MILHAO, QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliene de Cássia Rocha  
Código Identificador:9B96C4F4

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 040/2021, do tipo Menor Preço “Lote”, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, a empresa: J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78: Lote I com valor total de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais); Lote II com valor total de R\$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais); Lote III com valor total de R\$ 61.070,00 (sessenta e um mil e setenta reais).**

Caracará - RR, 28 de dezembro de 2021.

**EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Port. Nº 007/2021

**Publicado por:**

Ivan da Silva Peres  
Código Identificador:FE185F96

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE****AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO: 085/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAIS PARA GETANTES**, para atender o programa Gestar Vidas, da Secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura Municipal de Caroebe, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/01/2021 às 09:00 horas.

Caroebe – RR, 28 de Dezembro de 2021.

**NOEL FERREIRA DA COSTA**

Pregoeiro da CPL/PMC/RR.

**Publicado por:**

Graciely de Souza Fernandes

**Código Identificador:**8CA9A82E

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**CPL****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João da Baliza/RR, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentadas no certame em epígrafe Objeto “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA, NA AVENIDA SÃO PAULO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

após análise pelo Responsável Técnico. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** a 1ª Colocada: **CONSTRUNORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 84.481.340/0001-71, com a seguinte Proposta: **R\$: 1.091.009,94** (Um milhão noventa e um mil nove reais noventa e quatro centavos)

A Ata de Julgamento da licitação e os autos do Processo Licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 28 de Dezembro de 2021.

**FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fábio Felipe Lopes da Silva

**Código Identificador:**4DAE3B7C**CPL****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João da Baliza/RR, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentadas no certame em epígrafe Objeto “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

após análise pelo Responsável Técnico. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** a 1ª Colocada: **RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 04.824.798/0001-47, com a seguinte Proposta: **R\$: 509.041,10** (Quinhentos e nove mil quarenta e um reais e dez centavos)

A Ata de Julgamento da licitação e os autos do Processo Licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 28 de Dezembro de 2021.

**FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Fábio Felipe Lopes da Silva

**Código Identificador:**CB5F54A1**CPL****EXTRATO DO CONTRATO CV 032/2021**

PROCESSO Nº: 306/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA****CONTRATADA: CONCRERAIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI** CNPJ: 07.675.311/0001-08**VALOR DO OBJETO: R\$ 91.650,00** (Noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.****LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Davi Alexandre Ferreira dos Reis

**Código Identificador:**BAF624C5**GABINETE****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR torna pública errata na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA, Edição 1546/2021, dia 24 de Dezembro de 2021, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: “(no valor de R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais))”.****LÊIA-SE: “(no valor de R\$ 8.800,00(Oito mil e oitocentos reais))”.**

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

São João da Baliza/ RR, 27 de Dezembro de 2021.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Katia da Silva Abade

**Código Identificador:**0CCF3B7E**GABINETE****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2021-SEMOU**

Processo: 188/2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de revitalização, Urbanização de uma praça na sede do Município de São João da Baliza/RR.

**OBJETO DO ADITIVO:**Fica, através do presente instrumento, aditivado o acréscimo de 25%, R\$47.443,70 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais setenta centavos) do valor original do contrato, permanecendo a vigência do contrato original, de 60 (sessenta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO:**As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

São João da Baliza-RR, 27 de dezembro de 2021.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Katia da Silva Abade

**Código Identificador:**05206FF7

#### GABINETE

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**Processo:** 112/2021

**OBJETO DO CONTRATO:**Contratação de empresa especializada em prestar serviços de hospedagem, em apartamentos tipo casal, solteiro, duplo e triplo com diárias, incluindo café da manhã e alimentação a parte destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

**OBJETO DO ADITIVO:**Prorrogação do prazo do contrato por igual período 08 (oito) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO:**Art. 57, INCISO II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:**As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Katia da Silva Abade

**Código Identificador:**F05648F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS  
064/2021 PROC N.º 072/2021 SEMMA/DLEA/BALIZA \* \* \*  
VALIDADE: 2 ANOS \* \* \***

#### DADOS DO INTERESSADO

Nome/Razão social: RAMIRO ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 164.339.472-04

Endereço: VICINAL 02 – KM 32 – ZONA RURAL

Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Telefone: (95) 98402-7964

Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO

#### DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

Nome: FAZENDA BOM RETIRO

Endereço: VICINAL 02 – KM 32 – ZONA RURAL–GLEBA BRANQUINHO

Município: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR. Área Licenciada (Ha): 14,54 ha

CAR: RR –1400506-8A11.9212.047C.44E6.BCA9.E14D.4871.8489

Nº do Processo Administrativo: **PROC. 072/2021**

Roteiro para localização: Não informado

#### DADOS DA ATIVIDADE

Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta – Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, Implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura,

Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e cucurbitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira e etc.), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, bubalino cultura de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), demais atividades.

**Fase da Atividade:** OPERAÇÃO **Ano de Instalação:** 2019

**Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):** **LATITUDE:** “00°43’59,1” N **LONGITUDE:** “59°48’42,69” O

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**

Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL**

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

São João da Baliza-RR, 28 de Dezembro de 2021.

**RAMIRO ALVES DA SILVA**

Responsável pela Atividade

**KEILA LIMA BORGES**

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Decreto N.º 125/2021

**TATYANE RODRIGUES SILVA**

Diretora de Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA

Decreto n.º 228/2021

**Publicado por:**

Edson Araújo da Silva

**Código Identificador:**22670272

#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021.

PROCESSO N.º 095/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 004/2021**, relativo ao **Processo n.º 095/2021**, tendo por objeto de contratação a **Aquisição de 01(uma) unidade móvel, tipo veículo tipo PICK – UP, cabine simples, com tração 4x4, zero km, adaptado para ambulância**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 28/11/2021 às 10h:00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados para o certame.

Cantá/RR, em 28 de dezembro de 2021

**ELIAS PESSOA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Decreto n.º 301/2021

**Publicado por:**

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

**Código Identificador:**F1161CD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 102/2021 - SINFRA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL  
DATA DO CERTAME: 18/01/2022  
HORA: 08h 30min (horário local).  
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Cantá –RR.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 914877/2021.  
Edital e seus Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Centro, Cantá - Roraima, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, e carimbo de CNPJ.

Cantá/RR, em 28 de dezembro de 2021

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Nº 298/2021

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:DA488A17**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 065/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANTA/RR, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 865442/2018.  
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que após análise dos documentos referentes à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, decidiu por **HABILITAR** a empresa: PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 04.483.083/0001-78, por atender as exigências do Edital. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Cantá – RR, 28 de dezembro de 2021.

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:E7CD622E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da CPL/PMC, torna público o resultado final de licitação do **Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo nº 098/2021**, cujo objeto é “Contratação de empresa para **Aquisição de Equipamentos de informática para implantação do “Prontuário Eletrônico”** nas Unidades Básicas de Saúde, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canta/RR, através de Pregão Eletrônico”, tendo a empresa: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 34.798.934/0001-32, vencedora dos Itens: **Itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R\$ 142.599,83** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). E empresa RAUL MUELLER SCHRAMM CNPJ Nº 33.456.016/0001-62, vencedora do Item: **Item 04 no valor de R\$ 9.706,55** (nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Cantá/RR, em 27 de dezembro de 2021

**ELIAS PESSOA DA SILVA**

Pregoeiro  
Decreto Nº 301/2021

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:6FF29487**

**GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Tendo em vista a constatação de erro de material (equivoco de digitação) no **Extrato de Adesão (CARONA) n.º 013/2021-CPL/PMC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/12/2021, Edição n.º 1546, nas página 05, republica-se o **Extrato da Adesão da Ata de Registro de Preço**, com as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**LEIA-SE:** EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ONDE SE LÊ:** cujo objeto é Aquisição de Kit de Enxoval para Recém Nascidos, de interesse da Prefeitura Municipal de Canta – RR, tendo a Empresa THORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.914.061/0001-46, vencedora do certame.

**LEIA-SE:** cujo objeto é Aquisição de kit de enxoval para recém nascidos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAAS da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, tendo a Empresa THORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.914.061/0001-46, vencedora do certame

Canta - RR, em 27 de dezembro de 2021.

**ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal de Canta - RR

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:3D49AFC0**

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021-SAAS/PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021-SAAS/PMC  
ADESÃO (CARONA) N.º 013/2021-CPL/PMC**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.  
**Contratada:** THORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.914.061/0001-46

**Objeto:** Aquisição de Kit de Enxoval para Recém Nascidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Canta – RR.

**Unidade Orçamentaria:** Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

Funcional Programática: 08.244.0051

Ação: 8005

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Tipo de Empenho: Estimativo

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2021.

Gabinete da Secretária, 27 de dezembro de 2021

**MARIA DA GUIA SOUSA MENDEZ**

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social  
Decreto n.º 006/2021

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:**AD1F2E82

**GABINETE**  
**PORTARIA SEMPLAF/PMC N.º 020/2021 DE 21 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021.**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para  
acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a Servidora Naianes Mendonça Freitas, inscrita no  
CPF n.º 912.470.802-00, como Fiscal do Contrato, a partir de 21 de  
dezembro de 2021, para acompanhamento e fiscalização da execução  
do Contrato n.º 036/2021-SEMP/PMC, referente ao Processo n.º  
093/2021 –PMC.

**Art.2º** - Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de  
material de expediente, para atender as necessidades da secretaria  
municipal de planejamento, administração e finanças.

**Art.3º** - A servidora ora designada, não será remunerada por esta  
atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de dezembro de 2021.

**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**  
Secretaria Municipal  
Dec. 153/2021

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:**B816FA46

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DECRETO Nº 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa os Membros para composição do Comitê  
Emergencial da Cultura, que dispõe as ações  
emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas  
pela Lei Federal nº 14.017/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do  
Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 247/2020, que institui no  
município de Cantá o Comitê Emergencial da Cultura, que dispõe as  
ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei  
Federal nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 182/2021/GAB/SEMCULTE/PMC  
que requer a nomeação dos membros para composição Comitê  
Emergencial da Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Emergencial da  
Cultura, em caráter temporário, consultivo e deliberativo, a quem  
incumbirá auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo  
Municipal no planejamento, implantação, avaliação e fiscalização das  
ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020, de 17 de  
agosto de 2020, composto com a participação de representantes de  
órgão do município e da sociedade civil, os membros abaixo  
mencionados:

Órgão/Entidade	Membro	CPF
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Gilson da Silva Pontes	791.905.612-87
Gabinete do Prefeito	Flávio Antonio da Rocha Moreira	042.851.387-51
Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças	Carla Cristina Feitosa Dantas	641.057.502-59
Grêmio Recreativo Cantá	Paulo José de Castro Santos	664.630.522-20
Associação Poerinha de Desporto	Eugêlice Félix Alves	003.837.462-56

**Art. 2º** - O Comitê Emergencial da Cultura será presidido pelo  
membro **Gilson da Silva Pontes**, representante da Secretaria  
Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº  
273-A/2020.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jamilly dos Santos Silva  
**Código Identificador:**ACD9D986

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE**  
**LANÇAMENTO DA COSIP NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**

**LEI Nº 410/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração da Tabela V do anexo da Lei Complementar nº. 272/2013 que dispõe sobre os critérios de cálculo para lançamento da COSIP no Município de Alto Alegre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – A tabela V que trata dos critérios para cálculo utilizado para lançamento do valor da Contribuição do Custeio Iluminação Pública, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**TABELA V**  
**DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO DA COSIP**

RESIDENCIAL I	Valor UFM
kWh	5,27
0 – 50	

51 – 100	6,72
101 – 200	7,60
201 – 400	9,35
401 – ACIMA	10,81
<b>COMERCIAL II</b>	
<b>kWh</b>	<b>Valor UFM</b>
0 – 50	7,30
51 – 100	8,77
101 – 200	9,94
201 – 400	11,98
401 – ACIMA	13,74
<b>INDUSTRIAL III</b>	
<b>kWh</b>	<b>Valor UFM</b>
0 – 50	9,35
51 – 100	10,23
101 – 200	12,28
201 – 400	13,45
401 – ACIMA	15,20
<b>PRÉDIOS PÚBLICOS IV</b>	
<b>kWh</b>	<b>Valor UFM</b>
0 – 50	5,55
51 – 100	6,72
101 – 200	7,60
201 – 400	8,47
401 – ACIMA	9,35

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**

Prefeito Municipal de Alto Alegre

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:BB474624

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 219/2021BONFIM (RR), 14 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONFIM**

**DECRETO Nº 219/2021 BONFIM (RR), 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Concede progressão por titulação aos Servidores do Magistério Público da rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Bonfim.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede progressão por titulação aos servidores do Magistério Público da rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Bonfim, observando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 67, de 25 de maio de 2005, com reposicionamento constante dos Anexos relacionados nesta Lei.

§ 1º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Nível II – PEF II aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **Nível Superior** em cursos de Licenciatura Plena e com a apresentação do documento de Pós Graduação *lato sensu* em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 2º. Fica concedido o título de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Nível I – PEF I aos professores com **carga horária de 30 horas**, com formação em **Nível Médio** na modalidade Magistério e com a apresentação do documento de Graduação em Licenciatura Plena em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo II desta Lei.

§3º. Fica concedido o título de PROFESSOR II, Nível II aos professores com **carga horária de 25 horas**, com formação em **Nível Superior** em cursos de Licenciatura Plena e com a apresentação do documento de Pós Graduação *lato sensu* em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo III desta Lei.

§4º. Fica concedido o título de PROFESSOR I, Nível I aos professores com **carga horária de 25 horas**, com formação em **Nível Médio** e com a apresentação do documento de Graduação em Licenciatura Plena em cursos na área específica da Educação Básica voltada para o Ensino Infantil e/ou séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionados no Anexo IV desta Lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I**

**PROGRESSÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Nível II – PEF II – 30 HORAS**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR				
						SITUAÇÃO FUNCIONAL				
						TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/CLASSE	HABILITAÇÃO/GRADUAÇÃO	PÓS
01	ADRIANO FREDERICO DA SILVA	30 H	04/03/2016	818.990.922-34	2276-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	PSICOPEDAGOGIA	
02	ANDREIA SOUZA DA SILVA	30 H	30/05/2016	792.657.662-04	2340-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	GESTAO ESCOLAR	
03	ALESSANDRA PEIXOTO CARNEIRO SABOIA	30 H	30/05/2016	383.386.452-49	2337-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	GESTAO ESCOLAR	
04	ALDEIDES SOUZA CASTRO	30 H	20/07/2018	584.891.422-20	77-2	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C /II	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	E
05	ANTONIA VALNICE B. RODRIGUES	30 H	04/03/2016	727.494.822-91	2236-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	INFORMATICA NA EDUCACAO	
06	ANTONIA ELIANE BARBOSA DE MORAES	30 H	28/03/2018	780.666.973-68	442-3	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	O
07	ANTONIO GIUERLISON R. SANTOS	30 H	04/07/2006	632.462.152-68	165-1	16 ANOS	PEF 1 B/VI	PEF 2 C/VI	GESTAO DO TRABALHO PEDAGOGICO	
08	ANTONIO SOLIMAR R. MACHADO	30 H	18/03/2011	723.894.002-72	1429-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	EDUCACAO DO CAMPO	
09	ANTONIO SOLIMAR R. MACHADO	30 H	30/05/2016	723.894.002-72	1429-2	5 ANOS	PEF 1B/II	PEF 2 C/II	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
10	ARILDA CUSTODIO WELSHMAN	30 H	04/07/2006	225.809.562-04	166-1	15 ANOS	PEF 1 B/VI	PEF 2 C/VI	INFORMATICA NA EDUCACAO	
11	BERNARDO RODRIGUES MORAIS	30 H	30/05/2016	459.578.603-44	465-4	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	E
12	CLEITON GONÇALVES QUEIROZ	30 H	30/05/2016	817.956.292-15	2334-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	HISTORIA DO BRASIL	
13	CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA	30 H	17/02/2017	896.925.192-87	759-4	4 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
14	DINÁ MENDES VERAS	30 H	02/02/2004	382.678.532-00	175-1	17 ANOS	PEF 1 B/VI	PEF 2 C/VI	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	
15	DONALD MICHAEL DOS SANTOS	30 H	31/05/2011	225.850.952-15	1503-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
16	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	30 H	04/03/2016	647.006.152-49	2278-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	
17	ELIANE PEDROSA VIEIRA	30 h	30/07/2007	494-1	494-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF II C/V	PSICOPEDAGOGIA	
18	ELIANE PEREIRA DA SILVA	30 H	30/05/2016	989.602.022-15	2339-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	PSICOPEDAGOGIA	
19	ELIANY SAU LIMA	30H	28/03/2018	809.677.102-78	2688-1	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DO ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA	
20	GENIERLE LEMOS BARBOSA	30 H	04/05/2016	718.683.212-15	2263-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	EDUCACAO MUSICAL E ARTES	
21	GLAUDEJANY GOMES FERREIRA	30 H	04/03/2016	633.651.112-04	2233-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	ORIENTACAO EDUCACIONAL EM ENSINO ESPECIAL	
22	GILBERTO TELES DOS SANTOS	30 H	30/05/2017	030133.394-70	2601-1	4 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	FILOSOFIA DA EDUCACAO	
23	GILVANDREIA RODRIGUES SANTOS	30H	23/11/2006	710.862.342-00	198-1	15 ANOS	PEF 1 B/VI	PEF 2 C/VI	INFORMATICA NA EDUCACAO	
24	GILSON MORAIS RODRIGUES	30 H	04/07/2006	745.816.433-68	197-1	15 ANOS	PEF 1B/VI	PEF 2 C/VI	GESTAO ESCOLAR	
25	GLEIDSON DE OLIVEIRA UCHOA	30 H	17/02/2017	727.048.292-68	1462-2	4 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
26	JAILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA	30 H	04/03/2016	495.663.771-34	2253-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	GESTAO E ORGANIZACAO DA ESCOLA	
27	JEARLENE SILVA	30 H	18/03/2011	446.651.302-30	1419-1	10 ANOS	PEF 1B/IV	PEF 2 C/IV	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	E
28	JENNIFER VIEIRA NASCIMENTO	30 H	04/03/2016	529.657.592-04	2271-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	
29	JONES PEREIRA DOS SANTOS	30 H	01/02/2007	611.216.902-97	505-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	E
30	JORGE LUIZ SILVA GONÇALVES	30 H	31/05/2011	750.251.592-53	1507-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	PSICOPEDAGOGIA	
31	JOSE IRAN DOS SANTOS AQUINO	30 H	04/03/2016	704.506.763-15	2248-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	O
32	LARISSA CAVALCANTE AMORIM	30 H	04/03/2016	786.309.752-53	2282-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	INFORMATICA NA EDUCACAO	
33	LEILA ATKINSON BRASHE	30 H	04/03/2016	583245.502-91	211-3	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DOENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	E
34	LEILA ATKINSON BRASHE	30 H	04/07/2006	583245.502-91	211-1	15 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	METODOLOGIA DOENSINO DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	E
35	LIDIO SILVA DE MORAES	30 H	30/05/2016	752.742.723-04	509-2	5 ANOS	PEF 1B/II	PEF 2 C/II	FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA	O
36	LUCIMARY MENDES MENEZES	30 H	04/03/2016	266.847.993-20	2243-1	05 ANOS	PEF1 B/II	PEF2 C/II	METODOLOGIA DE ENSINO ARTES	
37	LUIZMAR DA SILVA OLIVEIRA	30 H	31/05/2011	719.490.032-72	675-3	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR	
38	MARIA DJANIRA CARLOS	30 H	30/05/2016	634.483.002-68	2342-1	05 ANOS	PEF1 B/II	PEF2 C/II	PSICOPEDAGOGIA	
39	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA	30 H	17/07/2017	388.263.802-87	2630-1	4 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
40	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA	30 H	28/03/2016	447.006.952-34	2694-1	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	INFORMATICA NA EDUCACAO	
41	MARIA CELIA SAGICA GOMES	30 H	28/03/2018	719.514.402-00	2472-2	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	DOCENCIA NO ENSINO SUPERIOR	
42	MARIA E DOS SANTOS MOURA	30 H	30/05/2016	663.779.272-15	2323-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	PSICOPEDAGOGIA	
43	MARCIO ABREU CUNHA	30 H	04/03/2016	797.204.982-34	215-2	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR	
44	MARILENE BREVES LUMELINO	30 H	30/05/2016	073.911.102-72	2345-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	ORIENTACAO EDUCACIONAL EM ENSINO ESPECIAL	

45	MARLEIDE GONÇALVES DA SILVA	30 H	04/03/2016	659.553.402-97	2277-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	PSICOPEDAGOGIA
46	MATILDE DA SILVA	30 H	30/05/2016	446.339.392-20	2321-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOS E TECNICAS DE ENSINO
47	MAUREN BORGES MONTEIRO	30 H	04/03/2016	900.083.402-34	2242-1	5 ANOS	PEF1 B/II	PEF 2 C/II	ENSINO LUDICO
48	MIRANIDIA GOIANA COSTA BESSA	30 H	06/11/2006	149.925.152-15	228-1	15 ANOS	PEF 1 B/VI	PEF 2 C/VI	EDUCAÇÃO INFANTIL
49	MIRIAN EUNICE BATISTA MAIA	30 H	04/03/2016	367.458.122-15	2238-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	GESTAO ORIENTACAO E SUPERVISAO ESCOLA
50	RAIMUNDA DA SILVA CRUZ ALMEIDA	30 H	30/05/2016	382.929.982-68	2331-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	LINGUA PORTUGUESA
51	REBECA ESTEVAM RICHIL	30 H	30/05/2016	693.670.862-53	1415-2	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	EDUCACAO INFANTIL
52	REGIANE RITA ALVES DOS SANTOS	30 H	28/03/2018	760.102.102-59	2701-1	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTORIA
53	ROBSON GOMES	30 H	04/03/2016	485.821.154-15	2262-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMATICA
54	ROBERTA SAGICA GOMES	30 H	25/02/2008	719.615.342-15	524-1	13ANOS	PEI 1 A/IV	PEF 2 C/IV	METODOS E TECNICAS DE ENSINO
55	ROBERTA SAGICA GOMES	30 H	17/02/2017	719.615.342-15	524-2	4 ANOS	PEF 1 B /II	PEF 2 C/II	METODOS E TECNICAS DE ENSINO
56	ROBERLICE DE SOUZA	30 H	09/04/2007	199.569.672-20	518-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	ARTES E EDUCACAO
57	ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA	30 H	17/07/2017	881.444.611-34	2629-1	ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	PSICOPEDAGOGIA
58	SAMYRIAN DE CASTRO CAVALCANTE	30 H	01/02/2007	692.595.852-87	521-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
59	SILVIA DA SILVA BOAVENTURA	30 H	04/03/2016	003.634.282-32	2264-1	05 ANOS	PEF 1 B/II	PEF2 C/II	DOCENCIA DO ENSINO SUPERIOR
60	SOMARIA NEGREIRO SILVA	30 H	04/03/2016	706.931.022-68	2267-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES
61	STIVIE WONDER LIMA LAMAZON	30 H	04/03/2016	514.261.882-34	2279-1	5 ANOS	PEF 1 B/II	PEF 2 C/II	INFORMATICA NA EDUCACAO
62	STIVIE WONDER LIMA LAMAZON	30 H	18/03/2011	514.261.882-34	1405-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	INFORMATICA NA EDUCACAO
63	SUELITON SILVA DA COSTA	30 H	20/07/2018	714.514.042-04	2767-1	3 ANOS	PEF 1 B/II	PEF C/II	GESTAO ESCOLAR

**ANEXO II**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, NÍVEL I – PEF I 30 HORAS**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR			
						SITUAÇÃO FUNCIONAL			
						TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE	HABILITAÇÃO
01	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	30 H	25/02/2008	747.876.402-91	499-1	13 ANOS	PEI A/V	PEF 1 B/V	PEDAGOGIA
02	LUIZMAR DA SILVA OLIVEIRA	30 H	31/05/2011	719.490.032-72	675-3	10 ANOS	PEI A/IV	PEF 1 B/IV	EDUCAÇÃO FÍSICA
03	NIVALDA PAULINO BOAVENTURA	30 H	04/03/2016	446.664.032-72	121-2	05 ANOS	PEI 1 A/II	PEF 1 B/II	INTERCULTURAL CIENCIAS DA NATUREZA
04	SAMAIRA VERAS ANDRADE BORGES	30 H	01/01/2007	663.947.752-15	238-1	14 ANOS	PEI A/V	PEF 1 B/V	PEDAGOGIA
05	SÔNIA OHANA ALVES CORREA	30 H	25/06/2012	591.247.172-15	1677-1	9 ANOS	PEI 1 A/V	PEF 1 B/V	PEDAGOGIA

**ANEXO III**

**PROFESSOR II, N II – 25 HORAS**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR			
						SITUAÇÃO FUNCIONAL			
						TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE	HABILITAÇÃO
01	ANTONIA ELIANE BARBOSA DE MORAES	25 H	31/05/2011	780.666.973-68	442-2	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA
02	ANTONIO DANILSON DA SILVA BRAGA	25 H	31/05/2011	726.248.172-04	1505-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	PSICOMOTRICIDADE
03	CLEIDIMAR SILVA DE SOUZA	25 H	23/07/2007	719.278.162-20	455-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	ALFABETIZAÇÃO LETRAMENTO
04	EDILCE PEREIRA OLIVEIRA	25 H	18/03/2011	602.483.352-00	1417-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	DOCENCIA DO ENSINO MEDIO
05	LIDIO SILVA DE MORAES	25 H	10/05/2007	752.742.723-04	509-1	14 ANOS	PEF 1 B/V	PEF 2 C/V	FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAFIA
06	MARIA DE L. SABINO DA S. FERREIRA	25 H	18/03/2011	084.278.872-72	1412-1	10 ANOS	PEF 1 B/IV	PEF 2 C/IV	DOCENCIA EDUCACAO FISICA ESCOLAR
07	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	25 H	31/05/2011	524.972.322-53	271-2	10 ANOS	PEF1 B/IV	PEF 2 C/IV	GESTAO PUBLICA

**ANEXO IV**

**PROFESSOR I, NÍVEL I 25 HORAS**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO PROFESSOR			
						SITUAÇÃO FUNCIONAL			
						TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	NÍVEL/ CLASSE	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL/ CLASSE	HABILITAÇÃO
01	BENJALISSON PEREIRA DA SILVA	25 H	31/05/2011	811.062.542-87	1508-1	10 ANOS	PEI A/IV	PEF 1 B/IV	INTERCULTURAL CIENCIAS DA NATUREZA
02	FLOYD MANUEL EDEVIM	25 H	02/02/2004	446.659.462-72	188-1	17 ANOS	PEI A/VI	PEF 1 B/VI	PEDAGOGIA
03	RUDEMBERG SOUSA DUTRA	25 H	25/06/2012	938.071.802-06	643-3	9 ANOS	PEI A/IV	PEF 1 B/IV	MATEMATICA

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
 Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**462E5079

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 215/2021 CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NOS ANOS DE 2006, 2008, 2011, 2012, 2017 E 2018****DECRETO Nº 215/2021 BONFIM (RR), 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Concede promoção funcional por tempo de serviço aos servidores que ingressaram na carreira do magistério nos anos de 2006, 2008, 2011, 2012, 2017 e 2018.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, XII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Concede promoção funcional por tempo de serviço aos servidores dos anexos abaixo relacionados que ingressaram na carreira do magistério nos anos de 2006, 2008, 2011, 2012, 2017 e 2018, observando o disposto no § 2º do art. 15 da Lei Municipal nº 67, de 25 de maio de 2005, com reposicionamento constante para nível/classe superior.

Art. 2º. Fica assegurado o pagamento do retroativo aos servidores abaixo relacionados, em **ANEXOS ( I 2006, II 2008, III 2011, IV 2012, V 2017 e VI 2018)**, a partir da data referente ao mês de aniversário de ingresso na carreira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Registre-se e publique-se.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**ANEXO I  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2006**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	ALDEMIR RIBEIRO PERES	25 H	04/07/2006	201.188.562-00	157-1	Professor Especial	A	VI
02	ALFREDO DA SILVA FRANÇA	30 H	04/07/2006	704.506.252-49	158-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	IV
03	ALTACIR VITORINA N. DA SILVA	30 H	04/07/2006	219.551.402-78	159-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
04	ANDREA REGINA NOGUEIRA	30 H	04/07/2006	427.390.202-87	161-1	Professor Especial	B	VI
05	ANTONIA MARA C. DE MELO	30 H	04/07/2006	404.720.783-72	164-1	Professor Especial	C	VI
06	ANTONIO GIUERLISON R. SANTOS	30 H	04/07/2006	632.462.152-68	165-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
07	ARILDA CUSTODIO WELSHMAN	30 H	04/07/2006	225.809.562-04	166-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
08	CLEIA EVANGELISTA PERES	25 H	04/07/2006	052.946.812-34	170-1	Professor Especial	A	VI
09	CILA ARAUJO DA SILVA	30H	24/07/2006	201.257.632-04	169-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
10	DELCEVANIA DA SILVA TRINDADE	25 H	23/11/2006	752.652.142-91	173-1	Professor Especial	A	VI
11	EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA	30 H	04/07/2006	969.832.724-04	177-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	VI
12	ELINALVA MOURA FROZ	40 H	04/07/2006	914.333.553-53	178-1	ORIENTADORA	B	VI
13	ELIVALDO DE ARAUJO ANDRADE	30 H	04/07/2006	323.157.592-34	180-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	VI
14	ELIZANGELA DA SILVA MALAQUIAS	30 H	04/07/2006	786.296.912-04	179-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
15	EVERILDA CUSTODIO DA SILVA	30 H	06/11/2006	199.765.262-53	185-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
16	FRANCILENE DA SILVA SOARES	30 H	24/07/2006	383.021.792-72	189-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
17	FRANCILENY RIBEIRO BRANDAO	30 H	04/06/2006	348.824.052-53	190-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
18	FRANCISCO EVANDRO G DA SILVA	30 H	04/07/2006	700.353.852-00	192-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
19	GERSON CLAUDIO DA SILVA	25 H	04/07/2006	287420.282-72	196-1	Professor Especial	A	VI
20	GILSON MORAIS RODRIGUES	30 H	04/07/2006	745.816.433-68	197-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
21	GILVANDREIA RODRIGUES SANTOS	30 H	23/11/2006	710.862.342-00	198-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
22	GLAUBER LUCIO SOUZA CRISTO	30 H	24/11/2006	488.692.792-00	199-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
23	ILDA SOUZA DA SILVA	30 H	04/07/2006	287.435.472-49	248-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	VI
24	JOSE ANTONIO FRANCISCO	25 H	04/07/2006	235.389.213-34	206-1	Professor Especial	C	VI
25	KELLEN ANN NOGUEIRA	30 H	24/07/2006	709.058.352-04	201-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI

26	LELIA CARDOSO DOS SANTOS	30 H	04/07/2006	672.845.822-00	212-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
27	LEON EDEVIN DOUGLAS	25 H	04/07/2006	446.658.732-91	213-1	Professor Especial	B	VI
28	MARIA LEONY CRUZ SOUZA	30 H	04/07/2006	869.144.483-53	222-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
29	MARIA LUZINEIDE DA SILVA	25 H	04/07/2006	149.949.842-02	223-1	Professor Especial	B	VI
30	MARINA DA SILVA VERAS	25 H	04/07/2006	511.401.282-72	225-1	Professor Especial	A	VI
31	MARCIO ABREU CUNHA	30 H	04/07/2006	797.204.982-34	215-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	VI
32	MIRANIDIA GOIANA COSTA BESSA	30 H	06/11/2006	149.925.152-15	228-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
33	MONICA BARRETO DE SOUZA	25 H	04/07/2006	816.984.102-04	511-1	Professor Especial	A	VI
34	PAULO RICARDO P DE ANDRADE	30 H	04/07/2006	748.822.289-04	231-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
35	PRISCILA IVANA NOGUEIRA OLIVEIRA	30 H	04/07/2006	640.002.222-87	232-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
36	RERINALDO CARDOSO DA SILVA	30 H	04/07/2006	789.457.202-00	234-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	VI
37	ROSIENE DE LIMA CARVALHO	30 H	04/07/2006	696.940.522-20	237-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
38	SEBASTIÃO GOMES CARIOCA FILHO	30 H	24/07/2006	611.497.722-04	239-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	V
39	SERGIO DA SILVA	30 H	04/07/2006	687.984.662-91	240-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI
40	SIMÃO DE OLIVEIRA	30 H	06/10/2006	446.370.712-91	241-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
41	SORAIA DA SILVA	30H	04/07/2006	447.384.042-53	242-1	Professor Especial	B	VI
42	VALDECIRIA ESTEVÃO R. DOS SANTOS	30 H	04/07/2006	323.098.562-15	244-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	VI
43	VANIA PAULINO VIEIRA	30 H	24/07/2006	783.482.692-15	245-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	VI

**ANEXO II  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2008**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	CELCINEIDE HUMBERTO DA SILVA	30 H	25/02/2008	799.352.732-53	452-1	Professor Especial	A	V
02	CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO	30 H	25/02/2008	815.708.992-15	447-1	Professor Especial	A	V
03	DELAIDE TRINDADE DOUGLAS	25 H	25/02/2008	791.906.342-68	490-1	Professor Especial	B	V
04	FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	30 H	25/02/2008	747.876.402-91	499-1	Professor Especial	A	V
05	JOCILDA SOUZA DA SILVA	30 H	25/02/2008	646.291.122-00	104-1	Professor Especial	A	V
06	ROBERTA SAGICA GOMES	30 H	25/02/2008	719.615.342-15	524-1	Professor Especial	A	IV

**ANEXO III  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2011**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	ADRIANO FREDERICO DA SILVA	30 H	18/03/2011	818.990.922-34	334-4	Professor Pos Graduado	C	IV
02	ALDELI RODRIGUES VIRIATO	25 H	31/05/2011	383.260.272-00	1124-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
03	ALEXANDRA PATRICIA V. RODRIGUES	30 H	31/05/2011	782.694.902-53	434-2	Professor Especial	A	IV
04	ANTONIA BARBOSA DE MORAES	25 H	31/05/2011	780.666.973-68	442-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
05	ANTONIA DOS N. C. GARRETO	30 H	18/03/2011	798.956.973-68	1428-1	Professor Especial	A	IV
06	ANTONIO DANILSON DA SILVA BRAGA	25 H	31/05/2011	726.248.172-04	1505-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
07	ANTONIO SOLIMAR R. MACHADO	30 H	18/03/2011	723.894.002-72	1429-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
08	BENJALISSON FERREIRA DA SILVA	25 H	31/05/2011	811.062.542-87	1508-1	Professor Especial	A	IV
09	DONALD MICHAEL DOS SANTOS	30H	31/05/2011	225.850.952-15	1503-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
10	EDILCE PEREIRA OLIVEIRA	25 H	18/03/2011	602.483.352-00	1417-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
11	EZIVAN PEREIRA ARAUJO	25 H	18/03/2011	347.159.912-68	14118-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
12	IDELBLANDO BAIA DE OLIVEIRA	30 H	31/05/2011	651.177.512-72	101-3	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
13	JEARLENE SILVA	30 H	18/03/2011	446.651.302-30	1419-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
14	JORGE LUIZ SILVA GONÇALVES	30 H	31/05/2011	750.251.592-53	1507-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
15	JOSÉ RIBAMAR MACHADO CARDOSO	25 H	18/03/2011	215.890.113-68	1424-1	Professor Pos Graduado	C	IV
16	JOSELIA ALVES DA COSTA	30 H	18/03/2011	126.410.510-38	1420-1	Professor Pos Graduado	C	IV
17	KATIANA DE OLIVEIRA	25 H	31/05/2011	716.489.252-00	383-4	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
18	LUCIENE DOS SANTOS COELHO	30 H	18/03/2011	748.283.633-00	1410-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
19	LUIZMAR DA SILVA OLIVEIRA	30 H	31/05/2011	719.490.032-72	675-3	Professor Especial	A	IV
20	MARIA DE LOURDES SABINO DA SILVA FERREIRA	25 H	18/03/2011	084.278.872-72	1412-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
21	MARIA NEURANILDE GUIMARAES	30 H	18/03/2011	204.965.592-47	1411-1	Professor Especial	A	IV
22	MICHELLE ROSE GOMES DA SILVA	25 H	18/03/2011	787.443.422-68	1413-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
23	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	25 H	31/05/2011	524.972.322-53	271-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
24	PAULA DANGELA	30 H	18/03/2011	757.420.802-63	0049	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
25	REBECA ESTEVAM RICHIL	30 H	18/03/2011	693.670.862-53	1415-1	Professor Pos Graduado	C	IV
26	ROSIANE ROSAL DE ANDRADE	30 H	18/03/2011	576.251.742-04	1402-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV

27	ROSICLEIA RODRIGUES	30 H	18/03/2011	795.632.702-53	1403-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
28	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	30 H	18/03/2011	644.122.102-00	1404-1	Professor Pos Graduado	C	IV
29	SORAIA SILVA DO NASCIMENTO	25 H	31/05/2011	700.565.952-04	1513-1	Professor Pos Graduado	C	IV
30	STIVIE WONDER LIMA LAMAZON	30 H	18/03/2011	514.261.882-34	1405-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV
31	TATIANA PEREIRA RODRIGUES	30 H	18/03/2011	591.251.102-25	1406-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV

**ANEXO IV  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2012**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	BRENDA ALMEUDA DA CRUZ	30 H	25/06/2012	562.410.462-68	644-3	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	IV
02	MÁRCIO FERNANDO DA S. ESPENDER	30 H	25/06/2012	937.116.032-20	594-3	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	IV
03	PLACIANE NOGUEIRA BRITO	30 H	25/06/2012	841.114.022-91	124-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	IV
04	RUDEMBERG SOUSA DUTRA	25 H	25/06/2012	938.071.802-06	643-3	Professor Especial	A	IV
05	SILVIA DA SILVA BOAVENTURA	30 H	25/06/2012	003.634.282-32	621-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	C	IV
06	SÔNIA OHANA ALVES CORREA	30 H	25/06/2012	591.247.172-15	1677-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	IV
07	VANESSA QUEROLLEM PINTO SILVA	30 H	25/06/2012	000.875.362-85	479-4	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	IV

**ANEXO V  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2017**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	ADEMILTON SOUZA CASTRO	30 H	17/02/2017	518.805.472-87	2567-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
02	CRISTINA FRANÇA DE ALMEIDA	30 H	17/02/2017	896.925.192-87	759-4	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
03	GILBERTO TELES DOS SANTOS	30 H	30/05/2017	030133.394-70	2601-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
04	GLEIDSON DE OLIVEIRA UCHOA	30 H	17/02/2017	727.048.292-68	1462-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
05	MARIA ALBERTINA R. DA SILVA	30 H	30/05/2017	324.389.902-87	2602-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
06	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA	30 H	17/07/2017	388.263.802-87	2630-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
07	ROBERTA SAGICA GOMES	30 H	17/02/2017	719.615.342-15	524-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II
08	ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA	30 H	17/07/2017	881.444.611-34	2629-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	B	II

**ANEXO VI  
PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORES INGRESSOS NO ANO DE 2018**

Nº	NOME	CARGA HORARIA	ADMISSÃO	CPF	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL COM A PROMOÇÃO	
							NÍVEL	CLASSE
01	ALDEIDES SOUZA CASTRO	30 H	20/07/2018	584.891.422-20	77-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
02	ANTÔNIA ELIANE BARBOSA DE MORAES	30 H	28/03/2018	780.666.973-68	442-3	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
03	ELIANY SAU LIMA	30 H	28/03/2018	809.677.102-78	2688-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
04	LUCILENE RIBEIRO CORREA	30 H	28/03/2018	678.231.652-87	473-6	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
05	MARCIA FERNANDA BARRETO DA SILVA	30 H	28/03/2018	013.652.792-27	2702-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
06	MARIA CELIA SAGICA GOMES	30 H	28/03/2018	719.514.402-00	2472-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
07	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA	30 H	28/03/2018	447.006.952-34	2694-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
08	MARLETE DA SILVA DOS SANTOS	30 H	28/03/2018	630.805.242-68	2443-2	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
09	REGIANE RITA ALVES DOS SANTOS	30 H	28/03/2018	760.102.102-59	2701-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
10	SUELITON SILVA DA COSTA	30 H	28/03/2018	714.514.042-04	2767-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
11	ALZILENE RIBEIRO DUARTE PINHEIRO	30 H	28/03/2018	722.929.034-15	2693-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
12	JOSIEL DE LIMA SILVA	30 H	28/03/2018	794.521.242-53	702-3	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
13	MARIA ILARIA DE PINHO	30 H	20/07/2018	511.464.282-00	512-7	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II
14	PATRICIA DA SILVA PINHEIRO	30 H	28/03/2018	755.795.882-91	2700-1	Professor de Educação Infantil ou Fundamental	A	II

**BONFIM 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁSECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EDITAL 001/2021 CULTURAL DE CANTÁ/SEMCULTE 2021

## EDITAL 001/2021 CULTURAL DE CANTÁ/SEMCULTE 2021

Com o objetivo de implementar as diretrizes traçadas pela Lei de nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e, regulamentada pelo decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, a Prefeitura de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SEMCULTE, torna público o presente edital CULTURAL DE CANTÁ/SEMCULTE 2021:

**DO OBJETO**

1.1. Trata o presente Edital, do financiamento remuneratório não reembolsável de Projetos e Prêmios culturais no município de Cantá, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais, que tiveram suas rendas paralisadas em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19) (inciso II e III do Art. 2º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020).

**DAS CONDIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição) e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos socioculturais, QUE ESTEJAM PREFERENCIALMENTE CADASTRADOS NO MAPA CULTURAL DE CANTÁ, em áreas tais como:

**Artes e Expressões populares (Artesanato, Cultura Popular, Cultura Indígena, entre outras)**

Na área de Artes e Expressões Populares e afins, o Edital abrangerá projetos que contemplem a produção de obras, apoio a manifestações culturais, oficinas e atividades que propiciem o acesso à produção ou a valorização das culturas populares do Município de Cantá e das expressões artísticas e culturais de artistas, mestres e guardiões de saberes e tradições populares, grupos, comunidades e segmentos sociais, em todas as linguagens e gêneros artísticos e culturais (artesanato, Cultura afro- Brasileira, Cultura indígena, grupos de tradição popular, culinária regional, entre outros).

2.2. Os projetos deverão ser realizados e prestadas contas a partir da data do recebimento do recurso com sua execução nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

2.3. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica.

2.4. É vedada a inscrição neste edital, de artistas e/ou produtores do segmento cultural que não estejam inscritos em nenhum cadastro cultural seja municipal, estadual ou nacional de mapeamento cultural, para artistas - produtores - técnicos - espaços culturais.

2.5. É vedada a aplicação dos recursos em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens imóveis ou em projetos originários dos poderes públicos Federal, estadual ou Municipal.

**DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 29 de dezembro de 2021 mediante apresentação de documentação solicitada, constantes dos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.1.1. As inscrições serão de forma online pela plataforma <https://forms.gle/DASpkoH6Do1wDUZ8>, de forma presencial na SEMCULTE.

3.1.2. Qualquer candidato poderá propor impugnação aos itens do Edital no prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital.

3.1.3 A impugnação será apresentada à Comissão de Seleção, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE.

3.2. Os projetos a serem inscritos, de acordo com a natureza do proponente, em ficha de inscrição específica constante do anexo II e com entrega de projeto constante do modelo no anexo III deste edital; e deverão conter:

**3.2.1. Pessoa Física:**

3.2.1.1. Formulário de inscrição – anexo 2, preenchido e assinado;

3.2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF;

3.2.2.3. Currículo cultural.

**3.2.2. Pessoa Jurídica:**

3.2.2.1. Formulário de inscrição – anexo 3, preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

3.2.2.2. Cópia do comprovante de endereço da sede da instituição;

3.2.2.3 Comprovação de atuação em atividades socioculturais;

3.2.2.4. Cópia do CNPJ e estatuto da instituição e/ou cópia do CPF do representante legal;

3.2.2.5. Portfólio e/ou histórico cultural.

**3.3.** Serão desconsiderados os projetos postados após a data de encerramento referida no item 3.1.

**3.4.** Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados) não selecionados, sendo inutilizados após a divulgação do resultado final.

## **DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção e premiação de projetos se dará em fase única, à SELEÇÃO.

4.2. Os projetos serão selecionados pelo comitê de acompanhamento e seleção referente a Lei Aldir Blanc do município de Cantá – RR, em decorrência da Lei Federal nº 14.017, nomeados por meio do Decreto Municipal de Nº 247/2020, de 18 de Agosto de 2020.

4.2.1. a avaliação terá como critérios básicos: o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educativas propostas ou voltadas para a POPULAÇÃO EM GERAL; a valorização das experiências culturais regionais DE CANTÁ, autenticidade e a expressividade artísticas.

4.2.2. O Comitê de Seleção poderá estabelecer critérios específicos de avaliação dos projetos, indicando-os, em ata.

4.3. O Comitê de Seleção indicará 04 projetos a serem contemplados e inscrito no cadastro municipal e que não foram contemplados nos editais anteriores. Os "RESÍDUOS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC", conforme a lei Nº 14.017 estabelece a serem selecionados por meio do presente edital de premiação e de seleção de projetos.

4.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura de Cantá, e nos murais da SEMCULTE.

## **DOS RECURSOS**

5.1. Serão destinados recursos "RESÍDUOS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC/ CANTÁ/RR R\$ 12.573,84 (Doze mil, quinhentos e setenta e três e oitenta e quatro centavos), contemplando 04 projetos. Conforme descrito no anexo I deste edital.

5.1.1. O valor destinado a cada projeto aprovado será de R\$ 3.143,46 (três mil cento e quarenta e três e quarenta e seis centavos) limitado a 04 projetos; . Conforme descrito na tabela do anexo I.

5.2. O pagamento será efetuado, em uma única parcela, depositado em conta bancária do titular do projeto ou prêmio no Banco do Brasil pelo Sistema BB ágio do Banco do Brasil. Conforme decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

5.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos suplentes apresentados, observando a ordem e os critérios de classificação feitos pela Comissão de seleção.

5.4. Os recursos destinados ao custeio das ações constantes neste edital, correrão à conta do Benefício Emergencial que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2021.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

6.1. Os beneficiários selecionados receberão correspondência com instruções sobre os procedimentos necessários para receber os recursos, devendo atender às solicitações.

6.2. Enviar à SEMCULTE, um relatório final (conforme modelo constante do anexo III deste edital), comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal, vídeos, entre outros), a ser enviado para o mesmo endereço descrito no item 3.2 em até 15 dias após o encerramento do mesmo.

6.3. Os beneficiários contemplados autorizam a Prefeitura de Cantá e a SEMCULTE, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios de divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.4. O beneficiário cujo projeto for selecionado estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, em virtude da inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

6.5. A logomarca do Governo Federal e o Brasão do Município de Cantá, deverão obrigatoriamente ser fixadas em todas as peças de divulgação dos projetos selecionados, inclusive nos releases de imprensa, sob a chancela "Apoiadores", de forma padronizada, que deverá ser consultada na SEMCULTE.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Municipal, no período de 02 anos, a partir da data de publicação de portaria no Diário Oficial da União, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.2. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados nas mídias sociais da Prefeitura de Cantá.

7.3. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo comitê de acompanhamento e seleção, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Boa Vista, para dirigir eventuais questões decorrentes deste edital.

7.4. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico semcultecantarr@gmail.com ou pelos telefones (95) 99117-6098 OU (95) 99115-1285.

## ANEXO I

### PROJETOS DE FOMENTO

PRÊMIOS CONTEMPLADOS			PRÊMIOS CONTEMPLADOS		
PESSOA FÍSICA			PESSOA JURÍDICA		
QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04 PARA ARTES E EXPRESSÕES POPULARES (ARTESANATO, CULTURA POPULAR, CULTURA INDÍGENA, ENTRE OUTRAS)	R\$ 3.143,46	R\$ 12.573,84,00	XX		
TOTAL		R\$12.573,84	TOTAL		
TOTAL PESSOA FÍSICA		R\$ 12.573,84	TOTAL PESSOA JURÍDICA		
TOTAL GERAL R\$ 12.573,84					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE CANTÁ	
DATA	DESCRIÇÃO
28/12/2021	LANÇAMENTO DO EDITAL 001/2021
28/12/2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL 001/2021
29/12/2021	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2021
29/12/2021	SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL 001/2021
29/12/2021	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 001/2021
29/12/2021	RECURSO DE CONTESTAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL 001/2021
29/12/2021	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2021
30/12 A 31/12	PAGAMENTO DOS SELECIONADOS DO EDITAL 001/2021

### GILSON DA SILVA PONTES

Presidente do Comitê Emergencial  
Dec. 247/2020

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante		
Categoria	<input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Artes e Expressões populares (Artesanato, Cultura Popular, Cultura Indígena, entre outras) <input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Economia Criativa	
Representante		
CNPJ		CPF
Data de Fundação/ data de nascimento		
Endereço		
Local de atuação		
Telefone(s)		
Nº de participantes		

Cantá-RR, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal

## ANEXO II

### MODELO BÁSICO DO PROJETO

Os projetos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao roteiro abaixo:

**CONTEÚDO DO PROJETO:**

*Apresentação do projeto;* (Descrição contextualizada do projeto – no máximo 15

linhas)

*Objetivo geral;*

*Como você vai realizar seu projeto (quais os meios, como pretende fazer);*

*Participação da comunidade (como a comunidade participará do seu projeto);*

*Orçamento detalhado com itens discriminados e seus respectivos valor*

**ANEXO III****MODELO BÁSICO DO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>11. Identificação do Projeto</b>	
Título do Projeto:	
Area Artística:	
Município:	1.4. Valor Recebido:
<b>2. Dados do Proponente</b>	
2.1. Proponente (Nome):	
2.2. CPF:	
2.3. Endereço:	
2.4. Cidade:	2.5. UF:
2.6. CEP:	2.7. E-mail:
2.8. Telefone:	2.9. Celular:
2.10. E-mail ou telefone alternativo:	
<b>3 – Indique o número de pessoas que trabalharam no projeto.</b>	
Remuneradas:	Voluntárias:
<b>4 – Indique o número de pessoas que foram beneficiadas pelo projeto.</b>	
Público Alvo:	
<b>5 – Quais os benefícios e/ou melhorias proporcionadas pelos recursos financeiros provenientes deste prêmio?</b>	
<b>6 – Como você classifica o resultado final do seu Projeto? Descreva-o considerando mudanças, dificuldades e soluções encontradas.</b>	
<b>7 – Fotos ou vídeos (conforme item 6.2 deste edital)</b>	
<b>8- Data:</b>	
<b>9- Assinatura:</b>	

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO DE ARTISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com a Lei nº 14.107/2020 que sou artista e/ou produtor cultural em Cantá no segmento \_\_\_\_\_ desde o ano de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito à sanções previstas em lei.

Assinatura Do Artista

Cantá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Publicado por:**  
Jamilly dos Santos Silva  
**Código Identificador:**C9A72ECE